

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1911/84

INTERESSADA: NORMA MACHADO PORCIÚNCULA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Programação, na EBD. de São Carlos

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1975 /84 - CTG - APROVADO EM 05/12/84

1. HISTÓRICO:

A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Norma Machado Porciúncula para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Programação, no curso de Biblioteconomia e Documentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Bibliotecária-Documentalista, graduada pela escola que a propõe em 1967.

Não estudou no curso a disciplina para que está sendo indicada, mas cursou outros que podem ser considerados a-fins.

Foi aprovada pelo Centro de Processamento de Dados da Universidade de São Paulo em curso de especialização em Programação em Fortran.

Participou de vários cursos de extensão universitária promovidos pela Escola de Engenharia de São Carlos, todos eles ligados à área para a qual está senão proposta.

A interessada cursou e obteve aprovação em disciplinas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos (USP), a saber:

- Introdução às Estruturas da Informação, Estatística Aplicada, Introdução à Estatística e Matemática I, Métodos de Decisão e Programação e Estudo de Problemas Brasileiros.

Na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo defendeu dissertação de Mestrado sob o título "Microformas ou Formatos Convencionais", tendo obtido o título de Mestre em Ciências da Comunicação.

Grade e carga horárias aceitáveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Norma Machado Porciúncula para, na categoria docente de Professor II, lecionar a disciplina Programação na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 16 de outubro de 1.984

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Abib Salim Cury, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14.11.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de dezembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE